



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Campo Experimental de Sertãozinho

Termo de Referência - EPAMIG/CEST

Patos de Minas, 11 de abril de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica, especializada em serviços de manutenção, reparo em extintores de incêndio - inclusive recarga para atender as necessidades do Campo Experimental Sertãozinho - CEST

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

2.2. Se faz Necessário a aquisição dos serviços para Garantir a integridade física dos funcionários e demais pessoas (público flutuante), assim como do patrimônio público, evitando os danos advindos de incêndio no Campo Experimental de Sertãozinho/Patos de Minas-MG.

2.3. As quantidades são de acordo com a necessidade dos ambientes e setores do CEST

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

item	ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇO		CÓDIGO SIAD Nº
01	Extintor ABC 6 kg	01	Recarga	0003557
02	Extintor BC 6 kg	11	Recarga	
03	Extintor BC 12 kg	01	Recarga	
04	Extintor CO ₂ 4 kg	02	Recarga	
05	Extintor AP 10 Lts	06	Recarga	
06	Teste Hidrostático	09	Serviço	
07	Manômetro	03	UD	
09	Mangueira PQS	01	UD	
Serviços de manutenção, reparo em extintores de incêndio- inclusive recarga ; para atender as necessidades do Campo Experimental Sertãozinho - CEST		01 SERVIÇO DE RECARGA		

3. 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	manutenção, reparo em extintores de incêndio- inclusive recarga ; para atender as necessidades do Campo Experimental Sertãozinho - CEST	0003557	SERVIÇO	01		
TOTAL						

3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos serviços teve como base no menor valor alcançado por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO:

PRÓPRIO

4.1. DETALHAMENTO

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DO RECURSO
CEST	3051 20 571 016 4022 0001 339039 0 60 1 - Transferência de Tecnologia via Matrizes e Reprodutores	PRÓPRIO

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

ÚNICA

6.2. Cronograma de Entrega: Conforme Item 6.3

6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Os extintores deverão ser integralmente retirados e entregues após a realização da recarga em 10 (dez) dias contando da data de autorização de fornecimento em parcela única, lacrados e selados.

6.3.2. Vigência do contrato – Não aplica.

6.3.3. De execução – Imediato.

6.4. Forma de entrega: 10 dias conforme especificações exigidas no Termo de referência.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento pela execução deste objeto será efetuado no prazo de 15 (quinze dias) dias úteis após a entrega do objeto e certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir rigorosamente o TERMO DE REFERÊNCIA e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;
- 8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA ;
- 8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;
- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do Termo de Referência, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do Edital e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o Edital e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

11.2.2. Os produtos deverão ter um prazo de validade de no mínimo 15 dias.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo setor de Compras, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

por item

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

CAMPO EXPERIMENTAL SERTÃOZINHO- CEST

CNPJ: 17.138.140/0003-95

Rodovia MGC 354, km 162

Gerente Responsável: Gixlane Dimas da Silva

Telefone: (34)3821-8699

E-mail: cest@epamig.br

Horário de Funcionamento:

07:15h às 11:00h e 12:00h às 16:15h

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 10 dias úteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos na normatização específica.

Gixlane Dimas da Silva

Gerente do CEST



Documento assinado eletronicamente por **Gixlane Dimas da Silva**, **Gerente**, em 12/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86085689** e o código CRC **D21AA4CF**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000545/2024-59

SEI nº 86085689